



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
EDITAL N.º. 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Seleção de **2020** para o Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia das Construções**, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE N.º 7320, de 25/01/2018, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento das/os interessadas/os, as normas sobre o Processo de Seleção de 2020 para o Curso de Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2020 para o Curso de Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções** tem como objetivo selecionar candidatas/os que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de concentração é **Engenharia das Construções** e as linhas de pesquisa são:

- I. Tecnologia das Construções;
- II. Projeto e Gestão das Construções;
- III. Construção Sustentável;
- IV. Produção do Ambiente Construído.

3. DO NÍVEL

Mestrado Profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. São de responsabilidade da/o candidata/o as informações fornecidas quando da inscrição.
- 4.2. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (disponível no sítio eletrônico na internet: www.mecon.ufop.br);
 - b) Curriculum Vitae com atividades comprovadas, conforme Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- c) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar a/o candidata/o em vias de concluir a graduação;
 - d) Cópias do CPF e Identidade/RG, para brasileira/os, ou cópia do passaporte, para estrangeira/os;
 - e) Histórico escolar da graduação;
 - f) Plano de pesquisa, com no máximo 6 (seis) páginas, incluindo folha de rosto, contendo: título; descrição sumária do problema que é objeto da pesquisa; justificativa de sua relevância; objetivos pretendidos; bibliografia. O nome do candidato deverá ser escrito somente na folha de rosto.
 - g) Para quem optar por participar da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
 - h) Para quem optar por participar da reserva de vagas para indígenas, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: (i) formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas; (ii) certidão de nascimento, desde que na mesma o candidata/o se encontre registrada/o como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade desse documento deverá ser verificada pelo Escritório da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculada/o); (iv) Declaração da FUNAI de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
 - i) Para quem optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de declaração da opção, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, atestada por laudo médico que deverá ser anexado ao formulário.
 - j) Quem optar por participar da política de incentivo à qualificação para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a Resolução CEPE N° 4350, de 18/03/2011, deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerra em 15 de dezembro de 2019. As inscrições somente serão aceitas por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções (www.mecon.ufop.br), ou seguindo o link <https://forms.gle/3nSvvpGmBc9UgoNLA>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de 'b' a 'e') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: "nomedocandidato-M-2019-1.pdf". A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.
- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá ser egressa/o de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

Engenharia de Produção ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.

- 4.6. Caso a/o candidata/o submeta mais de uma inscrição, valerá apenas a última.
- 4.7. Quando da realização da prova, cada candidata/o receberá um número de inscrição que será usado para identificação da sua prova escrita e para identificação quando da divulgação dos resultados.
- 4.8. A homologação das inscrições será feita até 16 de dezembro de 2019.
- 4.9. O prazo para recurso será vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o email mecom@ufop.edu.br. O resultado das análises dos recursos será divulgado até 18 de dezembro de 2019.

5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, por meio da Portaria N° 008/2019, de 09/09/2019, publicada pelo Programa. O prazo para os candidatos inscritos se manifestarem quanto à suspeição e impedimento de nomes dos membros da Comissão Examinadora do processo seletivo, por escrito e, fundamentadamente, junto à coordenação do Programa, é de quarenta e oito (48) horas após a homologação das inscrições.
- 5.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas. Em atendimento à Resolução CEPE N° 7507, de 23/08/2018, está prevista a reserva de vagas para ações afirmativas, da seguinte forma: 10% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoas com deficiência. O número de vagas poderá ser acrescido, em obediência à Resolução CEPE N° 4350, de 18/03/2011, que destina cota adicional correspondente a 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto. As vagas acrescidas conforme a Resolução CEPE N° 4350 que, por ventura, não forem preenchidas não serão transferidas para ampla concorrência. Ressalva-se que não é necessário o preenchimento de todas as vagas para a abertura da turma.
- 5.3. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa será classificatória.
- 5.4. Na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será realizada **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (eliminatória e classificatória) e **PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (eliminatória)**, em 03 de fevereiro de 2020, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. A prova de conhecimentos específicos será direcionada à área de formação do candidato na graduação, conforme declarado na ficha de inscrição e comprovado por meio do diploma de graduação ou documento equivalente. A prova será conforme normas e bibliografia apresentadas no Anexo II deste Edital, terá início às 14h00 e duração de duas horas. A prova de proficiência em inglês terá seu início 15 minutos depois de transcorrido o prazo previsto para o término da prova de conhecimentos específicos e terá duração de uma hora e quarenta e cinco minutos. As provas serão identificadas pelo número de inscrição das/os candidatas/os definidos pela Coordenação, preservando-se o sigilo quanto à sua identidade, e terão que ser resolvidas a caneta azul ou preta. As provas serão avaliadas em escala de zero a cem (0 a 100) pontos e suas notas de corte serão 60 pontos. Serão classificados para a segunda etapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- os 30 (trinta) candidatas/os que obtiverem as maiores notas na prova de conhecimento específico, desde que essas notas e as notas da prova de proficiência em inglês sejam iguais ou superiores às notas de corte.
- 5.5. As chaves de respostas das provas de conhecimento específico e de proficiência em Inglês serão fixadas no quadro de avisos da secretaria do Programa, após o término das provas.
 - 5.6. O resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será divulgado a partir de 05 de fevereiro de 2020.
 - 5.7. O prazo para recurso será de um dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os. Os recursos deverão ser enviados para o email mecom@ufop.edu.br.
 - 5.8. O resultado da primeira etapa do processo de seleção, após a análise de recursos será divulgado até 07 de fevereiro de 2020.
 - 5.9. Na segunda etapa do processo de seleção das/os candidatas/os serão avaliados os itens a seguir, com as respectivas pontuações e a seguinte ponderação:
 - a) *Curriculum Vitae* – 30% (Critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital); Os candidatos deverão preencher os baremas (tabela de pontuação), numerando e colocando na ordem as comprovações.
 - b) Plano de pesquisa – 20% (Critérios de avaliação: Tema (20%): pertinência, atualidade (importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade) e clareza da formulação do problema; Justificativa (30%): delimitação do problema, argumentos e embasamento teórico; Objetivos (20%): clareza e coerência com o problema apresentado; Referências Bibliográficas (20%): atualidade e adequação ao tema de pesquisa; Texto (10%): clareza, objetividade e uso correto da linguagem);
 - c) Prova de conhecimentos específicos – 50% (A nota da prova realizada na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será somada aos itens anteriores e, portanto, será considerada para a classificação dos candidatos).
 - 5.10. A classificação das/os candidatas/os será de acordo com a pontuação total obtida na segunda etapa, conforme os itens ponderados nas alíneas a, b e c citadas no item 5.9.

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1. O resultado preliminar da segunda etapa do processo de seleção estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG e no sítio eletrônico na internet www.mecon.ufop.br, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
- 6.2. O prazo para recurso será de três dias, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o email mecom@ufop.edu.br.
- 6.3. O resultado final após a análise de recursos, no qual constará a homologação da classificação final do processo de seleção, será divulgado até 14 de fevereiro de 2020 no mesmo sítio eletrônico.
- 6.4. As/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos, originais e cópias:
 - a) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar a/o candidata/o em vias de concluir a graduação. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópias dos seguintes documentos, devidamente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou autenticado no país de origem por autoridade consular competente, no caso de país não signatário: (i) diploma e histórico escolar do curso concluído pela/o candidata/o no exterior e (ii) portaria do Ministério da Educação ou de organismo oficial com atribuição semelhante do país da instituição de educação superior estrangeira, autorizando o funcionamento do curso de graduação concluído pela/o candidata/o no exterior;
- b) CPF e Identidade/RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidata/o estrangeira/o;
 - c) Histórico escolar de graduação;
 - d) Prova, em se tratando de brasileira/o, de estar em dia com as obrigações militares e certidão de quitação eleitoral;
- 6.5 Junto aos documentos citados no item anterior, a/o candidata/o deverá apresentar Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Programa.
- 6.6. As matrículas das/os candidatas/os convocadas/os na data prevista no item 6.3 deste Edital serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções. Obedecendo aos prazos previstos pela Portaria PROPP/UFOP N° 024, de 10/10/2017, as matrículas serão realizadas em data e horário a serem publicados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias das Construções e as aulas terão início conforme calendário acadêmico do Mestrado Profissional, também a ser publicado pelo Programa.
- 6.7. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.4 deste Edital.
- 6.8. Não haverá convocação individual (por telefone, carta, e-mail ou telegrama) para a matrícula. As/Os candidatas/os classificadas/os poderão obter informações pelos meios e local citados no item 6.1 e/ou pelo email mecom@ufop.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP ou pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.
- 7.2. A inscrição da/o candidata/o implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.
- 7.4. Toda a documentação produzida para o processo seletivo ficará disponível para fins de auditoria durante o período de 30 dias.

Ouro Preto/MG, 21 de outubro de 2019.

Prof. Guilherme Jorge Brigolini Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções